



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 016/2020secp

Brasília, 8 de março de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Parlamentar

Câmara dos Deputados

Brasília – DF

Assunto: PEC emergencial – 186/2019 – Solicita atuação do parlamentar!

Senhor (a) Parlamentar,

Os brasileiros assistem perplexos a forma com que o governo federal vem tratando a pandemia, causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), que vem acompanhada de uma grave crise econômica. Em vez de atuar sistematicamente para controlar a disseminação da doença, direcionando todos os esforços para a aquisição de vacinas, tomando medidas para impedir a circulação do vírus, dando as condições para a sobrevivência da população mais pobre, seu único interesse continua sendo a implementação das políticas de Estado mínimo determinadas pelo mercado.

Assim utiliza-se da condição de distanciamento social imposta pela pandemia, que dificulta o diálogo dos trabalhadores com os parlamentares que elegeram e inclui medidas necessárias em tempos de Covid, como o auxílio emergencial, para empurrar “goela” abaixo da população, principalmente dos servidores públicos as medidas que desmontam o serviço público brasileiro.

Colocar o auxílio emergencial dentro de uma PEC que muda a Constituição Federal, dando a ela o caráter emergencial, status de prioridade, de modo a quebrar protocolos e previsões regimentais, para permitir que a proposta seja deliberada diretamente em Plenário, sem receber parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e sem o devido debate com a sociedade, é no mínimo uma atitude desonesta e traiçoeira. Principalmente quando esta proposta tira direitos dos servidores públicos e aprofunda entraves limitadores do desenvolvimento do Brasil contidos na EC 95 (teto dos gastos).

Os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União aqui representados pela Fenajufe esperam que Vossa Excelência não compactue com esse duro golpe que está



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

sendo orquestrado contra os brasileiros, pois retirar direito dos trabalhadores públicos e diminuir a prestação de serviços públicos vai impactar direta e indiretamente à população em geral, principalmente os mais pobres que precisam ser assistidos pelo Estado.

Neste sentido, conclamamos a Vossa Excelência atuar e utilizar-se do Art. 161, inciso III do Regimento Interno que permite a apresentação de destaque para votação em separado (DVS) com objetivo de tornar parte (auxílio emergencial) de uma proposição (PEC 186) autônoma para votar apenas o auxílio emergencial fora do teto de gastos.

Art. 161 – Poderá ser concedido, mediante requerimento aprovado pelo Plenário, destaque para:

(...)

III – torna emenda ou parte de uma proposição autônomo;

(...)

Não tendo êxito em relação a este destaque, conclamamos a Vossa Excelência que sejam apresentados destaques supressivos sobre esses pontos abaixo, articulando a bancada para votação da supressão:

- o art. 167-A (gatilhos)
- o art. 167-G (acionamento de gatilhos com calamidade)
- o art. 109 do ADCT (teto de gastos com acionamento de gatilhos com a relação da receita/despesa em 95%).

Os servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União contam com Vossa Excelência na defesa daqueles que o elegeram e pagam os impostos neste país, a população brasileira.

Atenciosamente,

Roberto Policarpo Fagundes
Coordenador de Administração e
Finanças

Fernando de Assis Freitas
Coordenador de Administração e Finanças